

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 224/76 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.976 =

Artigo 1º) - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$. 3.196,80 (três mil, cento e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos) para ocorrer com as despesas para pagamento da verba de representação do Senhor Presidente da Câmara, referente aos três últimos meses do exercício financeiro de 1975.

Artigo 2º) - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º - desta Lei, fica anulada na importância correspondente dotação orçamentária da Câmara Municipal.

0100 Órgão Legislativo

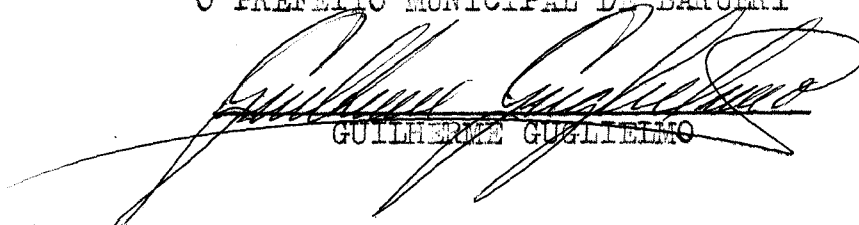
0110 Câmara Municipal

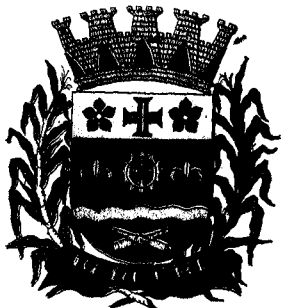
0110-4.1.4.0.00 Material Permanente

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 03 de Setembro de 1.976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO



Prefeitura Municipal de Barueri

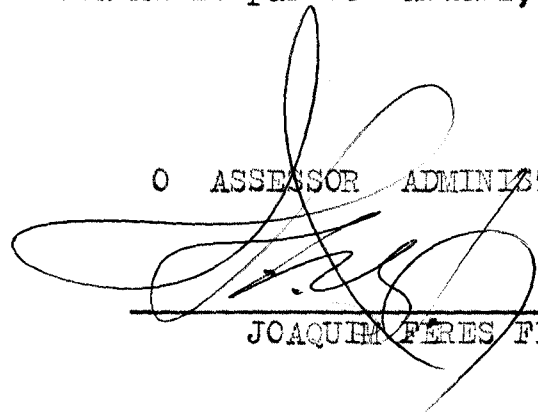
ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls-02-

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

Registrada no livro próprio e publicada por Edital, afixada no -
lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Adminis-
tração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 03 de Setembro de
1.976.

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO



JOAQUIM FERES FILHO